

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

**Termo de Rescisão Bilateral do Item 0125 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (Pregão Eletrônico nº 010-2023).**

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por sua **Presidente, Sra. Sandra Marisa Roesch Backes**, no uso das atribuições legais, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, estabelecida na rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, Fone: (51) 3718.7600, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, legalmente representada por **MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.759.410-45 e portador do RG nº 5087066691, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR o ITEM 0125 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG**, da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010-2023**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**.

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que houve comprovação da impossibilidade de fornecimento do item pela empresa.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Presidente do CISVALE

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**  
**MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Durigon**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 60.822